



**EDITAL Nº 02/2018**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA IFPA/Capes 2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR PRECEPTOR**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da Capes, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (Pibid), **por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN** - por este ato administrativo, torna público o **Processo Seletivo 2018 para oferta de 33 (trinta e três) vagas para Professor Preceptor do Programa de Residência Pedagógica**, para professores pertencentes à rede pública de educação básica, no Estado do Pará.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo para seleção de professores preceptores para o Programa de Residência Pedagógica da Capes em parceria com o IFPA será regido por este Edital.
- 1.2. As vagas previstas neste Edital são destinadas a professores atuantes na rede pública de educação básica, lotados nos municípios e escolas indicadas no Anexo III, que venham a ser habilitadas por seus órgãos superiores ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
  - 1.2.1 O cadastro do professor aprovado neste processo seletivo, enquanto preceptor do Programa de Residência Pedagógica, está condicionado à habilitação da escola pela qual se inscreveu, por meio da adesão de sua respectiva secretaria de educação ao ACT citado no *caput*, em conformidade com o Edital CAPES 06/2018.
  - 1.2.2 A atuação enquanto preceptor do Programa de Residência Pedagógica ocorrerá durante o período de agosto de 2018 a janeiro de 2020.
- 1.3. A seleção será por análise do currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no sítio eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- 1.4. Poderão se inscrever os professores atuantes na rede pública de educação básica, que estejam no exercício da docência de componente curricular que tenha relação direta com algum subprojeto do Programa Residência Pedagógica no IFPA, conforme disposto no Anexo III.
- 1.5. O docente da rede pública de educação básica que esteja afastado de suas atividades por motivo de licença de qualquer natureza, poderá se inscrever neste processo seletivo, porém sua atuação no Programa de Residência Pedagógica será condicionada ao retorno às suas atividades de docência na escola-campo até o início da execução do referido programa.
  - 1.5.1 O docente que, gozando de licença à época da inscrição, e aprovado neste processo seletivo, não retornar às suas atividades de docência na escola-campo até o início da execução do Programa de Residência Pedagógica, será substituído, seguindo-se a ordem de classificação neste processo seletivo.
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.7. Nenhum docente interessado no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo para o Programa de Residência Pedagógica implica no consentimento do docente na utilização e divulgação de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pelo IFPA.
- 1.9. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, no endereço eletrônico [www.proen.ifpa.edu.br](http://www.proen.ifpa.edu.br).

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>100 ANOS</p>
---	---	--

- 1.10. Fica sob a responsabilidade do Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA, designado pela Portaria 675/2018/GAB, de 18 de abril de 2018, em conformidade com o disposto na Portaria GAB 45 (no art. 43, III, d), de 12 de março de 2018, da Capes, a organização e coordenação geral do processo seletivo, tendo por incumbência prestar informações relativas ao processo seletivo, acompanhar e homologar as inscrições, realizar a seleção dos bolsistas, apreciar recursos e encaminhar o resultado para homologação e publicação da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.
- 1.11. O docente interessado em participar do processo seletivo poderá obter informações e esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo por meio do e-mail [prosel.prp@ifpa.edu.br](mailto:prosel.prp@ifpa.edu.br).
- 1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

## **2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NO IFPA**

- 2.1. O Programa de Residência Pedagógica é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de licenciatura do IFPA.
- 2.2. Residência Pedagógica é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação.
- 2.3. O Programa de Residência Pedagógica visa:
  - 2.3.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
  - 2.3.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência pedagógica;
  - 2.3.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre o IFPA e a escola, promovendo sinergia entre entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
  - 2.3.4 Proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática;
  - 2.3.5 Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 2.4. A descrição das atividades desenvolvidas pelo discente durante o Programa de Residência Pedagógica, bem como a forma de registro dessas atividades, a avaliação e a socialização dos resultados devem constar em um Plano de Atividades de Residência, construído em conjunto pelo discente, professor orientador e professor preceptor.
- 2.5. A regência de sala de aula deverá ser acompanhada pelo preceptor utilizando observação e registro dos resultados, acontecimentos, comportamentos, entre outras situações, para posterior discussão, análise e compreensão dos aspectos formativos em conjunto com o residente e seu docente orientador.
- 2.6. As vagas previstas neste Edital estão em sintonia com o Edital Capes nº 06/2018, de 01 de março de 2018.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR**

- 3.1. São atribuições do professor preceptor:
  - 3.1.1. Participar do curso de formação de preceptores;
  - 3.1.2. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividades da Residência Pedagógica;
  - 3.1.3. Elaborar cronograma de atividades a serem executadas pelo estudante-residente ao longo do programa de Residência Pedagógica;
  - 3.1.4. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo estudante-residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividades;
  - 3.1.5. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>10 ANOS</p>
---	---	--

- 3.1.6. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
  - 3.1.7. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
  - 3.1.8. Controlar e atestar mensalmente a frequência do estudante-monitor;
  - 3.1.9. Encaminhar a frequência do estudante-residente, devidamente assinada, ao professor orientador no IFPA para fins de acompanhamento, respeitando-se os prazos estabelecidos;
  - 3.1.10. Elaborar, junto ao professor orientador do IFPA, o relatório final de Residência Pedagógica;
  - 3.1.11. Encaminhar ao professor orientador do IFPA os documentos referentes ao Programa de Residência Pedagógica, quando do encerramento do vínculo do estudante-residente para com as atividades de residência.
  - 3.1.12. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
  - 3.1.13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pelo IFPA, colaborando para o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
  - 3.1.14. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pelo IFPA e/ou pela Capes.
- 3.2. Cada professor preceptor deverá acompanhar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) alunos residentes, bolsistas ou não-bolsistas.

#### 4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS AO PROFESSOR PRECEPTOR

- 4.1. Durante o período de vigência da Residência Pedagógica apresentado no item 4.2, o professor preceptor, selecionado conforme os trâmites descritos neste Edital, será remunerado por bolsa, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 4.2. O Programa de Residência Pedagógica no IFPA terá a duração de 18 meses, distribuídos da seguinte forma:
- 4.2.1 2 (dois) meses para a preparação dos preceptores para o início das atividades da residência pedagógica;
  - 4.2.2 4 (quatro) meses de orientação conjunta (docente orientador/preceptor) com ambientação do residente na escola e elaboração do Plano de Atividades do Residente, devendo o residente cumprir o mínimo de 60 horas na escola-campo;
  - 4.2.3 10 (dez) meses para a realização de 320 horas de imersão na escola, sendo no mínimo 100 horas destinadas à regência de classe, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica específica, de gestão da sala de aula, planejamento e execução de atividades, plano de aulas, sequências didáticas, projetos de ensino, e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos, e;
  - 4.2.4 2 (dois) meses para elaboração do relatório final, avaliação e socialização dos resultados.
- 4.3 O Programa de Residência Pedagógica no IFPA será desenvolvido entre agosto de 2018 a janeiro de 2020, e obedecerá ao seguinte cronograma:

2018					2019										2020		Total		
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	
Preparação do aluno para participação no programa		<b>RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA</b>																	440 horas
60 horas na escola		320 horas										20 horas	40 horas						
Formação do supervisor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência		Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe										Relatório final	Avaliação e socialização				

- 4.3.1 A duração máxima da concessão das cotas de bolsa no Programa de Residência Pedagógica será coincidente como o período de vigência do instrumento firmado entre o IFPA e a Capes para

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>100 ANOS</p>
---	---	--

a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em hipótese alguma, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

- 4.4 O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do Programa de Residência Pedagógica serão realizados por meio de sistema específico da Capes.
- 4.5 O pagamento de bolsas será processado mensalmente:
- 4.5.1 As bolsas de residência pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- 4.5.2 O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Se iniciar as atividades após esse período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade de bolsa.
- 4.5.3 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, unicamente mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.
- 4.6 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa como professor preceptor:
- 4.6.1 Ser aprovado no processo seletivo para professor preceptor do Programa de Residência Pedagógica realizado pelo IFPA;
- 4.6.2 Ser licenciado na área/disciplina do licenciando residente que irá acompanhar;
- 4.6.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.6.4 Ser professor na escola-campo que tenha aderido ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em município de abrangência de subprojeto do IFPA, conforme indicado no Anexo III, e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 4.6.5 Não estar gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza, salvo o caso previsto no item 1.5.
- 4.6.6 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 4.6.7 Firmar Termo de Compromisso;
- 4.6.8 Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
- 4.7 A residência pedagógica remunerada será paga por meio de bolsas, sem vínculo empregatício com o IFPA.
- 4.8 Situações de substituição de bolsistas, de suspensão, cancelamento e/ou ressarcimento das bolsas serão regidas pela Portaria Capes GAB N° 45/2018, de 12 de março de 2018.

## **5 DAS VAGAS OFERTADAS**

- 5.1 Estão sendo ofertadas neste Edital 33 (trinta e três) vagas para professor preceptor do Programa de Residência Pedagógica, para o período de agosto de 2018 a janeiro de 2020.
- 5.2 As vagas ofertadas destinam-se a professores que estejam atuando na educação básica da rede pública de ensino, lotados em escolas que venham a ser habilitadas por seus órgãos superiores ao Acordo de Cooperação Técnica, conforme o item 1.2 deste Edital.
- 5.3 As vagas ofertadas serão vinculadas aos subprojetos de residência pedagógica aprovados pelo IFPA junto à CAPES, conforme Anexo III.
- 5.4 As vagas ofertadas estão distribuídas de acordo com os cursos superiores de licenciatura que tiveram seus subprojetos contemplados, conforme o quadro apresentado no Anexo III.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 O docente, preenchendo os requisitos previstos no item 4.6 deste Edital, interessado em participar da seleção, deverá se inscrever no prazo previsto no cronograma, constante no item 9 deste Edital, com a seguinte documentação:
- 6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo I deste Edital.
- 6.1.2 Diploma de Graduação em Curso de Licenciatura, em uma das áreas contempladas neste Edital;
- 6.1.3 Declaração da rede pública ao qual está vinculado, comprovando que está regularmente atuando como docente na educação básica e identificando o tempo de experiência no magistério

 <p>INSTITUTO FEDERAL PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>80 ANOS</p>
--	---	---

nesse nível de ensino, a escola onde está lotado e o componente curricular que ministra (a mesma escola e o mesmo componente curricular pelos quais está concorrendo à vaga de supervisor);

- 6.1.4 Documento de identidade oficial com foto;
- 6.1.5 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Freire, conforme item 4.6.8 deste edital, acompanhado de todas as documentações comprobatórias das informações prestadas no currículo;
- 6.1.6 Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I;
- 6.2 O candidato deverá realizar a inscrição pelo sítio eletrônico [http://www.formularios.ifpa.edu.br/index.php?option=com\\_rsform&formId=86](http://www.formularios.ifpa.edu.br/index.php?option=com_rsform&formId=86), anexando a documentação descrita no item 6.1.
  - 6.2.1 Em cada campo para *upload*, a respectiva documentação deve ser anexada em arquivo único, em formato PDF, com tamanho de até 5 mb.
- 6.3 Não haverá prorrogação do prazo de inscrição sob nenhuma hipótese.
- 6.4 O IFPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O candidato que não apresentar a qualquer uma das documentações descritas no item 6.1 deste edital estará automaticamente eliminado do presente processo seletivo.
- 7.2 A seleção será de caráter apenas classificatório, e será realizado por meio da análise do currículo disponível na Plataforma Freire, no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e encaminhado no ato de inscrição.
- 7.3 Para a seleção serão avaliados os seguintes critérios: titulação acadêmica, tempo de atuação na educação básica e tempo de atuação em programas/projetos de formação de professores, conforme a Ficha de Avaliação apresentada no Anexo IV.
- 7.4 Os critérios de Titulação acadêmica não são cumuláveis para fins de pontuação neste processo seletivo, sendo computada somente a pontuação referente à maior titulação.
- 7.5 A cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire deverá vir acompanhada das seguintes documentações comprobatórias:
  - 7.5.1 A titulação acadêmica deve ser comprovada com apresentação do certificado/diploma de conclusão do curso de pós-graduação.
  - 7.5.2 O tempo de atuação na educação básica deve ser comprovado por meio de declaração da rede ensino no qual o docente está vinculado.
  - 7.5.3 Serão aceitas comprovações de atuação na educação básica anterior à qual o docente atua, desde que apresentadas por documentos juridicamente válidos.
  - 7.5.4 A participação em programas/projetos de formação de professores deve ser comprovada por meio de declaração.
- 7.6 A apresentação de qualquer documento comprobatório falso incide na desclassificação automática do candidato, bem como nas providências legais cabíveis.
- 7.7 A não apresentação de documentação comprobatória de qualquer informação prestada pelo candidato em seu currículo impossibilitará a pontuação do respectivo item de avaliação curricular.
- 7.8 O currículo apresentado pelo candidato deverá ser o currículo cadastrado na Plataforma Freire, de acordo com o item 7.2 deste Edital, não se admitindo, em hipótese alguma, outros formatos, como *lattes* ou *vitae*.
- 7.9 Havendo empate entre os candidatos, será utilizado o critério da idade, preferindo-se o candidato de idade mais elevada.

## 8 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado parcial e final do processo seletivo será publicado na internet no ambiente no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Ensino, [www.proen.ifpa.edu.br](http://www.proen.ifpa.edu.br).
- 8.2 No resultado parcial e final do processo seletivo constará o nome do candidato, o curso de licenciatura e o campus do IFPA para o qual está se candidatando a preceptor, o município e a escola na qual atua, a pontuação e situação do candidato no processo seletivo (aprovado/classificado/desclassificado).

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>100 ANOS</p>
---	---	--

## 9 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores preceptores devem ser encaminhados ao Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA no período previsto no cronograma no item 10 deste Edital, enviado ao e-mail **prosel.prp@ifpa.edu.br**, com o título “Recurso” e o nome do subprojeto na identificação do assunto.
- 9.1.1 O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e o código de inscrição.
- 9.2 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.3 Os recursos ao resultado preliminar da seleção serão apreciados pelo Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA no período previsto no cronograma no item 10 deste Edital.
- 9.4 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 10 deste Edital, no site da PROEN, [www.proen.ifpa.edu.br](http://www.proen.ifpa.edu.br).
- 9.5 Não haverá prorrogação de prazo para interposição de recurso.

## 10 CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Período
Publicação do Edital de seleção de Professores Preceptores do Programa de Residência Pedagógica	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	25 de junho de 2018
Período de inscrição dos candidatos	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	26 de junho a 03 de julho de 2018
Período de avaliação dos currículos vinculados à Plataforma Freire, bem como dos documentos comprobatórios	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	04 a 05 de julho de 2018
Publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados para preceptoria no Programa de Residência Pedagógica	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	06 de julho de 2018
Período de interposição recurso contra o resultado preliminar	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	09 e 10 de julho de 2018
Período de análise e julgamento de recurso	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	11 de julho de 2018
Publicação da homologação e do resultado final dos candidatos classificados como professores preceptores do Programa de Residência Pedagógica do IFPA	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	12 de julho de 2018
Início das atividades de Residência Pedagógica	Professores-preceptores	A partir de 01 de agosto de 2018

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente Edital foi elaborado com base no Edital Capes nº 06/208 e na Portaria Capes GAB nº 45/2018.
- 11.2 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 11.3 A Capes, bem como o Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA, poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 11.4 A Capes revogará a bolsa a qualquer momento, se praticada fraude pelo bolsista e sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- 11.5 A Capes, bem como o Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA, poderá solicitar substituição de bolsistas na modalidade de professor preceptor mediante apuração de denúncia ou

 <p>INSTITUTO FEDERAL PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>108 ANOS</p>
--	---	---

após avaliação *ex officio*, caso estes não atendam às expectativas quanto à execução do projeto, resguardando o direito de contraditório e ampla defesa.

- 11.6 Caso a escola pela qual o candidato aprovado se inscreveu não for habilitada por sua respectiva secretaria de educação ao Acordo de Cooperação Técnica previsto no item 1.2, até o prazo previsto para o início das atividades do Programa de Residência Pedagógica, o referido candidato será substituído, não cabendo indenização de qualquer natureza.
- 11.7 Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN- em última instância.

Belém – PA, 25 de junho de 2018.

---

*Elinilze Guedes Teodoro*  
Pró-Reitora de Ensino do IFPA  
Portaria n° 539/2015 – GAB/Reitoria  
DOU de 16/04/2015

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>100 ANOS</p>
---	---	--

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR PRECEPTOR**  
**IFPA/CAPES**  
(Edital Nº 02/2018 de 25/06/2018)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula Institucional: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de Licenciatura no qual foi graduado(a): \_\_\_\_\_

Rede de atuação a qual está vinculado(a): ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Município no qual atua: \_\_\_\_\_

Nome da escola na qual atua (prevista no Anexo III): \_\_\_\_\_

Nome do subprojeto: \_\_\_\_\_

Campus do IFPA do qual acompanhará os licenciandos: \_\_\_\_\_

Assinatura da Direção da escola na qual atua: \_\_\_\_\_

Declaro ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, entre agosto de 2018 a janeiro de 2020.

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa de Residência Pedagógica 2018 nos termos do Edital Nº 02/2018 da PROEN, de 25 de junho de 2018.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

 <p>INSTITUTO FEDERAL PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>100 ANOS</p>
--	---	--

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2018**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG N° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF N° \_\_\_\_\_, professor(a) atuante na educação básica na rede \_\_\_\_\_ de ensino, no município de \_\_\_\_\_, graduado(a) no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, sob a matrícula institucional N° \_\_\_\_\_, ME COMPROMETO a cumprir todas as normas referentes ao Programa de Residência Pedagógica Capes/IFPA, presentes no Edital N° 02/2018 da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN – do IFPA, de 25 de junho de 2018.

Declaro ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, entre agosto de 2018 a janeiro de 2020;

Declaro não estar gozando de afastamento profissional de nenhuma natureza;

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_ (dia), \_\_\_\_ (mês) de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS PARA PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NO IFPA

Subprojeto	Campus	Município	Escolas	Nº de vagas
Ciências Biológicas	Abaetetuba	Abaetetuba	EEEFM Benvinda de Araújo Pontes	1
		Abaetetuba	EEEFM Prof. Leônidas Montes	1
		Igarapé-Miri	EEEM Manoel Antônio de Castro	1
	Belém	Belém	EEEFM Prof. Temistocles de Araújo	1
		Ananindeua	EEEFM Jornalista Rômulo Maiorana	1
		Belém	IFPA Campus Belém	1
	Tucuruí	Novo Repartimento	EMEM Papa Paulo VI	1
		Goianésia	EMEF Alacid Nunes	1
		Tucuruí	IFPA Campus Tucuruí	1
Física	Bragança	Bragança	EEEFM Prof. Bolivar Bordallo da Silva	1
		Bragança	EEEFM Prof. Argentina Pereira	1
		Bragança	IFPA Campus Bragança	1
	Belém	Belém	EEEM Pedro Amazonas Pedroso	1
		Belém	EEEFM Santa Maria de Belém	1
		Marituba	EEEM Fernando Ferrari	1
Geografia	Belém	Belém	EE Dr Ulysses Guimarães	1
		Ananindeua	EE Lucy Correa de Araujo	1
		Belém	IFPA Campus Belém	1
Informática	Castanhal	Castanhal	EMEF Dr. José João de Melo	1
		Santa Isabel	EEEM Antônio Lemos	1
		Castanhal	IFPA Campus Castanhal	1
Letras – Língua Portuguesa	Belém	Ananindeua	EEEFM Luiz Nunes Direito	1
		Belém	EEEFM Dr. Ulisses Guimarães	1
		Belém	EE Rui Barbosa	1
Matemática	Belém	Ananindeua	EEEFM Prof. Zulima Vergolino Dias	1
		Marituba	EEFM Nossa Senhora do Rosário	1
		Belém	IFPA Campus Belém	1
Pedagogia	Belém	Belém	EEEFM Donatila Lopes	1
		Ananindeua	EMEF Geraldo Manso Palmeira	1

	 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES	
--	---	---

		Marituba	EMEF Benedito Bezerra Falcão	1
Química	Belém	Ananindeua	EEEFM Instituto Bom Pastor	1
		Ananindeua	EEEFM Prof. Ramiro Olavo de Iracema	1
		Belém	EEEFM Coronel Sarmiento	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>33</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES



**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO CONFORME CURRÍCULO CADASTRADO NA PLATAFORMA FREIRE**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso de Licenciatura no qual o candidato foi graduado(a): \_\_\_\_\_

Subprojeto e campus do IFPA: \_\_\_\_\_

Nome do município e escola na qual atua: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Doutorado	3,0	3,0
	Mestrado	2,0	2,0
	Especialização <i>lato sensu</i>	0,5	1,0
Tempo de atuação na Educação Básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	0,5	4,0
Programas/projetos de Formação de professores	Atuação em programas/projetos de formação de professores (nos últimos 12 meses)	0,5	3,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10,0</b>

Títulos apresentados		
Pontuação da Titulação Acadêmica	Doutorado	
	Mestrado	
	Especialização	
	<b>Pontuação total do item</b>	

*Obs: Os critérios de Titulação acadêmica não são cumuláveis para fins de pontuação neste processo seletivo, sendo computada somente a pontuação referente à maior titulação.*

Declarações apresentadas		
Pontuação do tempo de atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	
	<b>Pontuação total do item</b>	

Declarações apresentadas		
Pontuação dos Programas e projetos de Formação de professores	Atuação em programas/projetos de formação de professores (nos últimos 12 meses)	
	<b>Pontuação total do item</b>	

<b>Pontuação Total do candidato</b>	
-------------------------------------	--

Assinatura do avaliador	
Data	